

Margarida Santos Reis
Subdiretora
(em substituição do Diretor, nos termos do
Despacho D/44/2024, de 5 de julho)

Despacho D/46/2024

Deliberação do Conselho de Gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa relativa à fixação das propinas para o ano letivo 2024/2025

Nos termos das competências que me são conferidas ao abrigo da alínea g) do artigo 55.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, doravante FCUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 11913/2021, de 2 de dezembro, no que respeita a assegurar o cumprimento das deliberações tomadas pelos órgãos colegiais da Faculdade, procedo à divulgação da deliberação do Conselho de Gestão de Ciências, tomada em reunião de 15 de julho de 2024, nos seguintes termos:

considerando o disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que define as bases do financiamento do ensino superior;

considerando que o artigo 16.º do diploma acima referido, na redação conferida pela Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto, já havia estabelecido o pagamento faseado das propinas devidas pela frequência de licenciaturas e mestrados integrados, bem como um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social;

considerando que o artigo 235.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, veio aumentar o número mínimo de prestações de propinas referido no citado artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, em relação à frequência dos ciclos de estudos de ensino superior;

considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada em reunião de 29 de maio de 2024, relativa à fixação das propinas para 2024/2025;

considerando o disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio;

considerando ainda que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento cabe ao Conselho de Gestão da FCUL estipular o número de prestações, datas de vencimento e montantes das prestações de propinas devidas anualmente, respeitando as disposições legais em vigor;

considerando que «o Conselho de Gestão é o órgão de gestão administrativa, patrimonial e financeira da Faculdade (...)», nos termos do disposto no artigo 70.º dos Estatutos de FCUL;

1. A propina anual devida pelos estudantes da FCUL, pode ser paga de uma só vez, ou em prestações, conforme o disposto nos números seguintes, sem prejuízo do disposto nos números 8, 9 e 10 do presente Despacho.



2. São estabelecidos os seguintes prazos para pagamento da taxa de inscrição e das prestações de propinas, para o ano letivo 2024/2025, para os estudantes que frequentam ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e de mestre, incluindo estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional, sendo o pagamento efetuado conforme estipulado na tabela anexa ao presente Despacho:

Prestação	Valor a pagar	Prazos de pagamento
Taxa inscrição/matricula	Consultar tabela anexa	No ato da inscrição
1. ^a prestação		No ato da inscrição
2. ^a prestação		Até 23 de outubro de 2024
3. ^a prestação		Até 23 de novembro de 2024
4. ^a prestação		Até 23 de dezembro de 2024
5. ^a prestação		Até 23 de janeiro de 2025
6. ^a prestação		Até 23 de fevereiro de 2025
7. ^a prestação		Até 23 de março de 2025
8. ^a prestação		Até 23 de abril de 2025
9. ^a prestação		Até 23 de maio de 2025
10. ^a prestação	Até 23 de junho de 2025	

3. Os estudantes dos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, incluindo estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional, devem efetuar o pagamento da taxa de inscrição e da primeira prestação de propinas no ato da inscrição, devendo as restantes prestações ser pagas mensalmente, tendo como referência o dia da inscrição, constando os valores a pagar da tabela anexa ao presente Despacho.
4. Os estudantes que venham a obter bolsa de doutoramento no decurso do ano letivo 2024/2025, esta retroagirá os seus efeitos à data da matrícula, no caso dos estudantes 1.º ano/ 1.ª vez, ou a essa mesma data (dia e mês) nos anos subsequentes, nos restantes casos.
5. Após a duração estabelecida no plano de estudos dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e ao grau de doutor, até à entrega do trabalho final de mestrado e de doutoramento, ou anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo em curso, reportada à data do pedido, aplica-se o seguinte:
- nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e nos ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, os estudantes são devedores das propinas até à entrega do trabalho final, a que acresce o período de correção do mesmo, a partir do momento em que não seja aceite pelo Conselho Científico, ou haja recomendação de reformulação pelo júri. O respetivo valor é calculado de forma proporcional, a partir da data de notificação ao estudante, numa base mensal, tendo como valor de referência o montante anual das propinas estipulado para o respetivo curso, desde o mês seguinte ao final do prazo previsto no plano de estudos;
 - após notificação dos montantes devidos a título de propinas, nos termos referidos na alínea a), os estudantes dispõem de cinco dias úteis para proceder ao respetivo pagamento. Findo o prazo, serão devidos juros de mora relativamente ao valor em dívida;



- c) aos alunos de 2.º ciclo que procedam a uma nova candidatura para conclusão do curso em que estiveram inscritos, será aplicada a modalidade de pagamento de propinas descritas nas alíneas anteriores;
 - d) verificando-se a anulação da inscrição e após a notificação do despacho relativo ao pedido de anulação, os estudantes dispõem de cinco dias úteis para proceder ao pagamento do montante devido a título de propinas, se aplicável. Findo este prazo, serão devidos juros de mora relativamente ao valor em dívida.
6. A frequência dos programas de pós-doutoramento está sujeita ao pagamento de € 25,00 (vinte e cinco euros), por ano.
7. A propina anual a pagar pelo estudante em regime geral a tempo parcial, pelo estudante em regime livre (inclui frequência de unidades curriculares isoladas de *Minors* e de Ciclo de estudos subsequentes (Lic.+Mestrado)), e pelo estudante em regime de mobilidade, podendo, no que respeita a este último regime, ser dispensado o seu pagamento nos casos em que seja garantida reciprocidade, corresponde a:

$$\text{número de créditos em que o aluno se inscreve} \times \frac{\text{valor da propina anual}}{60}$$

8. No ato da inscrição, os estudantes que queiram candidatar-se à inscrição em regime geral a tempo parcial, devem efetuar o respetivo pedido junto da Direção Académica, via Portal FENIX. Após deferimento do pedido, os serviços administrativos procedem ao acerto do valor da propina, calculada nos termos do número 7, sendo esta ajustada nas últimas prestações a pagar, se aplicável. O pagamento das propinas deve ser efetuado após notificação de “processo concluído” e conforme as datas das prestações definidas no número 2. As prestações já vencidas deverão ser pagas até cinco dias seguidos após a notificação do processo concluído.
9. Os estudantes autorizados a realizar inscrição em unidades curriculares isoladas/regime livre efetuam o pagamento referente à inscrição e demais taxas devidas no ato da inscrição.
10. Nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa e do n.º 10 do artigo 16.º da Lei de Financiamento de Ensino Superior, os estudantes que tenham requerido uma bolsa de estudo aos Serviços de Ação Social da ULisboa, procedem ao pagamento das prestações de propinas já vencidas no prazo de dez dias após o início do efetivo pagamento das bolsas. Quando o pedido de bolsa for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidas, no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento.
11. Os estudantes aceites para realização de um programa de intercâmbio (Erasmus e outros programas de intercâmbio) deverão pagar taxa de inscrição.
12. Na tabela de propinas anexa ao presente Despacho foi igualmente integrado o quantitativo da taxa de inscrição, valor constante da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa em vigor.
13. A falta de pagamento do montante devido a título de propinas e demais taxas estão sujeitas à cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor.

Tabela de Propinas por Cursos Conferentes de Grau
Ano Letivo 2024/2025

Data de Vencimento das Prestações					
Licenciaturas/Mestrados/Doutoramentos:					
1ª prestação no ato da inscrição; 2ª prestação- 23.10.2024; 3ª prestação- 23.11.2024; 4ª prestação- 23.12.2024; 5ª prestação- 23.01.2025; 6ª prestação- 23.02.2025; 7ª prestação- 23.03.2025; 8ª prestação- 23.04.2025; 9ª prestação- 23.05.2025; 10ª prestação- 23.06.2025					
No ato da matrícula/inscrição é efetuado o pagamento da:					
-1ª prestação da propina;					
-Taxa de inscrição (inclui seguro escolar);					
Cód.	Curso	Tipo	Taxa Inscrição	Propina	Pagamento
9011	Biologia	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9015	Bioquímica	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9013	Engenharia Biomédica e Biofísica	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9012	Engenharia da Energia e Ambiente	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9113	Engenharia Física	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9200	Engenharia GeoEspacial	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9119	Engenharia Informática	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9381	Estatística Aplicada	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9141	Física	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9146	Geologia	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9209	Matemática	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9385	Matemática Aplicada	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9212	Meteorologia, Oceanografia e Geofísica	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9223	Química	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9226	Química Tecnológica	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
9300	Tecnologias de Informação	Licenciatura	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
4972	Bioestatística	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4964	Bioinformática e Biologia Computacional	Mestrado	50 €	1 200,00 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
9265	Biologia da Conservação	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4976	Biologia Evolutiva e do Desenvolvimento	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4806	Biologia do Organismo e Evolução	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4978	Biologia Humana e Ambiente	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4974	Biologia Molecular e Genética	Mestrado	50 €	1 400,00 €	500+100+100+100+100+100+100+100+100+100
9397	Bioquímica e Biomedicina	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4953	Ciência de Dados	Mestrado	50 €	1 500,00 €	600+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4956	Ciências do Mar	Mestrado	50 €	1 200,00 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4998	Ciências Geofísicas	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4802	Cultura Científica e Divulgação das Ciências (IE,ICS)	Mestrado	50 €	1 200,00 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4979	Ecologia e Gestão Ambiental	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4975	Ecologia Marinha	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4805	Engenharia Biomédica e Biofísica	Mestrado	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
4804	Engenharia da Energia e Ambiente	Mestrado	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
4996	Engenharia Física	Mestrado	50 €	697,00 €	157+60+60+60+60+60+60+60+60+60
4803	Engenharia Geoespacial	Mestrado	50 €	980,00 €	170+90+90+90+90+90+90+90+90+90
4973	Engenharia Informática	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4954	Estatística e Investigação Operacional	Mestrado	50 €	980,00 €	170+90+90+90+90+90+90+90+90+90
4997	Física	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4951	Física e Astrofísica	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4963	Geologia	Mestrado	50 €	1 200,00 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4983	História e Filosofia das Ciências	Mestrado	50 €	1 200 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4984	Informática	Mestrado	50 €	1 200 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4988	Matemática	Mestrado	50 €	980,00 €	170+90+90+90+90+90+90+90+90+90
4955	Matemática Aplicada à Economia e Gestão	Mestrado	50 €	1 200 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4989	Matemática Financeira	Mestrado	50 €	1º ano: 3900€ 2º ano: 1300€	1º ano: 975+325+325+325+325+325+325+325+325+325 2º ano: 400+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4966	Microbiologia Aplicada	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4969	Química	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4968	Química Tecnológica	Mestrado	50 €	1 060,00 €	160+100+100+100+100+100+100+100+100+100
4985	Segurança Informática	Mestrado	50 €	1 200 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
	Doutoramentos	Doutoramento	50 €	2 750 €	860+210+210+210+210+210+210+210+210+210
5731	Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável	Doutoramento	50 €	2º ano e restantes: 1375€	475+100+100+100+100+100+100+100+100+100
5774	Ciências da Complexidade	Doutoramento	50 €	2º ano e restantes: 1200€	390+90+90+90+90+90+90+90+90+90

Estudantes Internacionais					
	Curso	Tipo	Taxa Inscrição	Propina	Prestações da propina
	Licenciaturas	Licenciatura	50 €	7 000 €	2500+500+500+500+500+500+500+500+500+500
	Mestrados	Mestrado	50 €	7 000 €	2500+500+500+500+500+500+500+500+500+500
	Cultura Científica e Divulgação das Ciências	Mestrado	50 €	1 200 €	300+100+100+100+100+100+100+100+100+100
	Doutoramentos	Doutoramento	50 €	2 750 €	860+210+210+210+210+210+210+210+210+210
	Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável	Doutoramento	50 €	2º ano e restantes: 1375€	475+100+100+100+100+100+100+100+100+100
	Ciências da Complexidade	Doutoramento	50 €	2º ano: 1200€	2º ano: 390+90+90+90+90+90+90+90+90+90